

ATO DE ALTERAÇÃO Nº002 DA G O DE ANSELMO EIRELI
CNPJ nº 30.058.441/0001-05



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxx3M0C_1F1onEaqhQ&chave2=K7ZjyVVD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13524600840-GILSON OLIVEIRA DE ANSELMO

GILSON OLIVEIRA DE ANSELMO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1968, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 135.246.008-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4817405, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA REPUBLICA DO BRASIL, 2003, AZEVEC, OURILÂNDIA DO NORTE, PA, CEP 68390000, BRASIL.

Titular da empresa de nome **G O DE ANSELMO EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600229079, com sede Avenida Para, 599, Centro Tucumã, PA, CEP 68385000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.058.441/0001-05, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME FANTASIA

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa adotará o nome fantasia **LOJA MIX**.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; **47.13-0-04** - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE); **47.55-5-02** - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; **47.55-5-03** - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; **47.82-2-01** - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; **47.89-0-01** - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; **73.19-0-99** - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; **77.39-0-03** - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; **47.56-3-00** - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; **47.53-9-00** - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; **47.59-8-99** - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; **47.52-1-00** - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;.

CNAE FISCAL

4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4713-0/04 - lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free)
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Req: 81200000615662

Página 1



Certifico o Registro em 22/08/2022
Arquivamento 20000792801 de 22/08/2022 Protocolo 224414836 de 17/08/2022 NIRE 15600229079
Nome da empresa G O DE ANSELMO EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 83600570321252



22/08/2022

ATO DE ALTERAÇÃO Nº002 DA G O DE ANSELMO EIRELI
CNPJ nº 30.058.441/0001-05



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxx3M0C_1F1onEaqhQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13524600840-GILSON OLIVEIRA DE ANSELMO

4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4782-2/01 - comércio varejista de calçados
4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em TUCUMA - PA .

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A denominação da sociedade é: **G O DE ANSELMO EIRELI**, fantasia de **LOJA MIX**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: na AVENIDA PARA, 599, CENTRO, TUCUMÃ, PA, CEP 68.385-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 47.13-0-04 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE); 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 47.82-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; 47.89-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 73.19-0-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 47.56-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 47.52-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;

CLÁUSULA QUARTA. O início de atividade da empresa é: 28/03/2018, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Req: 81200000615662

Página 2



ATO DE ALTERAÇÃO Nº002 DA G O DE ANSELMO EIRELI
CNPJ nº 30.058.441/0001-05



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxx3M0C_1F1onEaqhQ&chave2=K7ZjyVYD1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13524600840-GILSON OLIVEIRA DE ANSELMO

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem capital de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da empresa caberá a **GILSON OLIVEIRA DE ANSELMO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA OITAVA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA. Ao termino de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, procede a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo oi interdito a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedida para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TUCUMÃ - PA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TUCUMÃ - PA , 17 de agosto de 2022.

GILSON OLIVEIRA DE ANSELMO

Req: 81200000615662

Página 3



22/08/2022
Certifico o Registro em 22/08/2022
Arquivamento 20000792801 de 22/08/2022 Protocolo 224414836 de 17/08/2022 NIRE 15600229079
Nome da empresa G O DE ANSELMO EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 83600570321252



224414836

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	G O DE ANSELMO EIRELI
PROTOCOLO	224414836 - 17/08/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600229079
CNPJ 30.058.441/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2022
SOB N: 20000792801

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000792801

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 13524600840 - GILSON OLIVEIRA DE ANSELMO - Assinado em 22/08/2022 às 09:43:25



Marcelo A. P. Cebolão

1

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** G O DE ANSELMO LTDA**Inscrição Estadual:** 15.598.143-9**CNPJ:** 30.058.441/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:41:15 do dia 17/04/2023**Válida até:** 14/10/2023**Número da Certidão:** 702023080384123-2**Código de Controle de Autenticidade:** 1230AE53.3FE3A0ED.F6435555.9A4FFBD9**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** G O DE ANSELMO LTDA**Inscrição Estadual:** 15.598.143-9**CNPJ:** 30.058.441/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:41:15 do dia 17/04/2023**Válida até:** 14/10/2023**Número da Certidão:** 702023080384124-0**Código de Controle de Autenticidade:** 72177CB4.80BD35EB.435259E6.74FCABA1**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G O DE ANSELMO LTDA
CNPJ: 30.058.441/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:48:10 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: **8B80.3B86.DD41.DD87**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.058.441/0001-05
Razão Social: GIL SOUND MUSIC EIRELI
Endereço: AV REPUBLICA DO BRASIL 2003 / AZEVEC / OURILANDIA DO NORTE / PA / 68390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2023 a 06/05/2023

Certificação Número: 2023040700560739684452

Informação obtida em 12/04/2023 10:49:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.058.441/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/03/2018
NOME EMPRESARIAL G O DE ANSELMO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAO FORTALEZA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV PARA	NÚMERO 599	COMPLEMENTO *****	
CEP 68.385-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUCUMA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GIL.SON@HOTMAIL.COM.BR		TELEFONE (94) 8161-0180	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/05/2020** às **13:35:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPONENTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL